

RECESSO FORENSE E PLANTÃO JUDICIÁRIO

No período do recesso, compreendido entre 20/12/2017 e 6/01/2018, este Tribunal funcionará em regime de plantão judiciário, **exclusivamente para atendimento de requerimentos judiciais considerados urgentes**, conforme previsão contida [Resolução Conjunta GP/CR n. 58, de 13 de outubro de 2016](#).

Haverá atendimento presencial nas unidades judiciárias durante o recesso, das 12 às 16 horas, para os serviços urgentes.

O plantão das Varas do Trabalho da Capital funcionará no endereço da Rua Mato Grosso, n. 468, térreo, para serviços de consulta processual, entrega de guias, além de outros que reclamem urgência.

Durante o recesso forense, de 20/12/2017 a 6/01/2018, ficarão suspensos os prazos processuais, a realização de audiências e sessões de julgamento, a publicação de acórdãos, sentenças e despachos, bem como a intimação de partes e advogados, em primeira e segunda instâncias, exceto no que tange às medidas urgentes.

No período de 7 a 20/01/2018, continuarão suspensos apenas os prazos processuais e a realização de audiências e sessões, porém o expediente será normal em todas as unidades deste Tribunal, para magistrados e servidores.

O roteiro com orientações para o acionamento do plantão judiciário encontra-se disponível no *site* do TRT3 em: “Acesso ao Sistema PJe” > “Página Principal - PJe/TRT” > “Manuais e Orientações” > “Usuário Externo” > “Roteiros” > [“Roteiro para Advogado - Plantão PJe 1º Grau \(Versão 1.14.0\)”](#)